



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



## Edital de Licitação

Processo nº 045/2022

Procedimento nº 006/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 10.024/2019 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para implementação do projeto de Educação em Saúde Ambiental para a promoção de saúde e melhores condições de vida nas comunidades assentadas da zona rural do Município de São Miguel do Tapuio-Pi, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 29/08/2022 às 09:00 Horas para o endereço <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>	
<b>Impugnações:</b> Até 29/08/2022 às 09:00 Horas para o <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 01/09/2022 às 09:00 Horas	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



<input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.	
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 01/09/2022 às 09:00 Horas	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro:</b> Érika Samara Lima Araújo	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacaosmtapuio2021@gmail.com">licitacaosmtapuio2021@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS Nº 01:</b> <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
<b>OBS Nº 02.</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

<b>PARTE ESPECÍFICA</b>	
<b>As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.</b>	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



	empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ordem de Serviço.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:
<b>OBSERVAÇÕES</b>	O licitante deve apresentar a documentação do veículo.

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



## **SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal:

Fonte de Recurso: – FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVENIO FNS Nº 919756/2021.

## **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br), ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



- 7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

## **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a data definida no Edital para envio das propostas e documentação, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**9.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.3.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**9.3.2.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**9.3.3.** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**9.3.4.** A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa dos itens, não sendo aceita a simples referência “conforme edital” ou menção similar, sob pena de desclassificação da proposta, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**9.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**10.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**13.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**13.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**25.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.** A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**26.1.** Modo de Disputa Aberto:

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

## **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**29.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, situada à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.





## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará, por consulta à documentação anexada, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

**33.1.** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

**33.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.3.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**34.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**34.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**34.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**34.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

**35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de São Miguel do Tapuio – PI, sito à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.

**36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**39. Habilitação jurídica:**

**39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento idôneo de identificação do empresário;

**39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



autenticidade no sítio [www.portaldodoempendedor.gov.br](http://www.portaldodoempendedor.gov.br), juntamente com documento idôneo de identificação do microempendedor;

**39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócios e administradores;

**39.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**39.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**39.11.** Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da realização do Pregão.

**39.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**40. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**40.1.** Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**40.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**40.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**40.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**40.10.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**40.11.** A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

#### **41. Qualificação Econômico-Financeira:**

**41.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – CRC, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

**41.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**41.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**41.2.4.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

**41.3.** O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**41.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**41.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), extraídos do último balanço.

**41.3.1.1.1.** Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

**41.3.1.1.1.1.** Índice de Liquidez Corrente = ILC - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;

**41.3.1.1.1.2.** Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;

**41.3.1.1.1.3.** Índice de Solvência Geral = ISG – igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;

**41.3.2.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

## **42. Qualificação Técnica:**

**42.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com a licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**42.1.1** – No caso de atestados ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser assinado por responsável legal da empresa, a ser comprovado por cópia do contrato social ou procuração pública, no caso de procurador, acompanhado com documento de identificação, e com assinatura reconhecida sua firma em cartório.

**42.2** Declaração, sob assinatura do representante legal da empresa, com a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da Licitação.

**42.3** Relação Nominal da equipe de trabalho do licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais (comprovação de qualificação) que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto e do Termo de Referência, admitindo-





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior.

### **43. Outros Documentos:**

**43.1.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**43.2.** Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

**43.3.** Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.

**43.4.** Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**44.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**45.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**46.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**47.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**48.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**49.** A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de Visita Técnica será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias corridos**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

## SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



62. Convocado, na forma do subitem 61, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades Lei.

63. Na hipótese do subitem 62, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

## SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

64.1. Cometer fraude fiscal;

64.2. Apresentar documento falso;

64.3. Fizer declaração falsa;

64.4. Comportar-se de modo inidôneo;

64.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

64.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

64.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

64.8. Não mantiver a proposta.

65. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

## SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

72. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente deste processo por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

73. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

74. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a realização dos serviços de cada ETAPA e encaminhamento da nota fiscal para o Setor competente da Prefeitura Municipal.

## SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



75.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**84.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**84.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**84.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### **SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS**

**85.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**85.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**85.2.** Anexo II - Minuta do Contrato;

### **SEÇÃO XXV - DO FORO**

**86.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de agosto de 2022

---

**Joaquim Feitosa Dias Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **MENSAGEM**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE EM COMUNIDADES ESPECIAIS (ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

#### I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

##### 1.1. Identificação da Entidade Proponente:

- a) **Nome:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio
- b) **CNPJ:** 06.716.906/0001-93
- c) **Endereço completo:** Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92, Centro
- d) **Bairro:** Centro
- e) **Município:** São Miguel do Tapuio
- f) **CEP:** 64330-000
- g) **UF:** PI
- h) **Número de Telefone com DDD:** (86) 3249-1333
- j) **Endereço eletrônico (e-mail):** pref.saomigueldotapuio2021@gmail.com
- l) **Esfera:** (x) Municipal ( ) Estadual

##### 1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a) **Nome:** Pompílio Evaristo Cardoso Filho
- b) **CPF:** 03685107356
- c) **RG:** 2891679
- d) **Órgão expedidor/UF:** SSP/PI
- e) **Cargo:** Prefeito Municipal
- f) **Telefone:** (86) 9 8189-1926
- g) **Endereço eletrônico (e-mail):** pref.saomigueldotapuio2021@gmail.com

##### 1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:

O município de São Miguel do Tapuio foi criado pelo Decreto nº 52, de 29/03/1938, ao ser desmembrado do município de Castelo do Piauí, o município está localizado na macrorregião Meio Norte do Estado do Piauí, microrregião de Campo Maior, no território dos Carnaubais, compreendendo uma área irregular de 4.988,937 km<sup>2</sup>, tendo como limites os municípios de São João da Serra, Castelo do Piauí e Buriti dos Montes ao norte, ao sul com Pimenteiras, Assunção do Piauí e Aroazes, a oeste com São João da Serra, Alto Longá, Prata do Piauí, Aroazes e Santa Cruz dos Milagres. A sede municipal está a aproximadamente 227Km de distância da capital Teresina.

De acordo com o censo do IBGE (2010) a população estimada era de 18.134 pessoas, em 2021 a estimativa é de 17.617 pessoas, desse total 63,2% são moradores da zona rural, a densidade demográfica é de 3,48 hab./km<sup>2</sup>. O município possui um IDHM de 0.556, sendo considerado



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



baixo, se compararmos aos municípios de IDHM considerados altos como Teresina (0,751) e Floriano (0,700) é possível observar a discrepância entre as regiões, assim o município de São Miguel do Tapuio ocupa a 76ª posição no Ranking IDHM 2010 dos Municípios do Piauí.

A taxa de alfabetização das crianças entre 6 e 14 anos é de 97,5%, no IDEB (2019) dos anos iniciais do ensino fundamental é de 5,6 e nos anos finais de 5,1, tendo obtido a meta desejável, porém com queda em relação a 2017, quando obteve 5.9 pontos para anos iniciais do ensino fundamental.

As condições climáticas do município (com altitude da sede a 285 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 23° C e máximas de 34° C, com clima tropical alternadamente úmido e seco, com duração do período seco de seis meses. A precipitação pluviométrica média anual 797,7 mm, as principais fontes de recursos hídricos do município são: Rio São Nicolau, riachos Bambuzeiro, São Miguel, Tamboril e Vitória (Fundação Cepro). Os solos da região são compostos por Latossolos vermelho-amarelo associados a areias quartzosas e solos concrecionários tropicais, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, conglomerados e lateritos. A vegetação é predominante campo cerrado e cerrado associado com caatinga arbórea e arbustiva.

Em 2019 segundo o IBGE, o salário médio mensal era de 1.8 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.5%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 58.9% da população nessas condições.

O município apresenta apenas 19,3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 98,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio), nas zonas rurais o saneamento básico é ainda mais inacessível.

Segundo levantamento realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social São Miguel do Tapuio possui 2 comunidades remanescentes quilombolas reconhecidos.

A economia do município gira em torno da administração pública, comércio e serviços que juntos representam 93,5% do PIB total, de acordo com o Ministério da Economia.

Em relação a saúde, ainda segundo o IBGE, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.89 para 1.000 nascidos vivos, a taxa de mortalidade infantil é, entre diversos fatores, um dos indicativos de condições de acesso a saúde, educação e saneamento básico, as internações devido a diarreias são de 3.7 para cada 1.000 habitantes. No ano de 2015, segundo dados do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – LIRAA/LIA o município estava entre as cidades do Piauí com alto risco para casos de Dengue e outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, os índices se mantiveram elevados e em 2019, o município ainda continuava em alto risco para ocorrência de surto de dengue, Chikungunya e Zika. De forma semelhante, em 2017 São Miguel do Tapuio apresentou situação heperendêmica para casos de Hanseníase, com aumento de 367% nos casos identificados.

#### **1.4. Infraestrutura física:**

O município dispõe de rede de saúde pública própria, escolas e creches com salas amplas, arejadas e bem estruturadas para a realização de reuniões e outras atividades do projeto.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



A sede conta com prédios bem estruturados e escolas, além de profissionais e técnicos como médicos, professores, enfermeiros, técnicos em Enfermagem, pedagogos, entre outros servidores públicos que contribuirão com a mobilização social, execução e divulgação das ações do projeto. Em relação a equipamentos estão disponíveis caixas de som acompanhada de microfones, aparelho projetor do tipo Data show, computadores e impressoras.

## **II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.**

### **2.1. Identificação do Projeto:**

**a) Nome do Projeto:** Educação em saúde Ambiental para promoção de saúde e melhores condições de vida nas comunidades assentadas da zona rural de São Miguel do Tapuio-PI.

### **b) Caracterização da localidade rural de execução do projeto:**

O projeto será executado em 06 povoados provenientes de assentamentos na zona rural de São Miguel do Tapuio-PI: Assentamento Caprisa, Assentamento Currais novos, PA Ponta da Serra, PA Saco do Juazeiro, PA São Francisco I, PA Serra de São Francisco.

O PA Ponta da Serra tem uma área de 9.562,30 hectares, abrigando 250 famílias, o Assentamento fica à aproximadamente 17 quilômetros da cidade de São Miguel e sua região é de superfície plana, com terreno arenosos, clima predominantemente quente, com escassez de chuva (período chuvoso de dezembro a abril), a região tem acesso as cidades de Buriti dos Montes e São Miguel do Tapuio, os moradores se locomovem de moto ou, em ônibus de horários específicos.

O Assentamento Caprisa fica à aproximadamente 70 quilômetros da cidade de São Miguel e está localizado em uma região de clima seco, quente e com escassez de água. A extensão territorial do Assentamento é de aproximadamente 24.500 hectares, onde a população é de aproximadamente 100 famílias. Os habitantes têm acesso a sede do município utilizando moto ou nos ônibus de horários específicos, a comunicação é realizada através dos jornais e pelas redes sociais.

O Assentamento Currais Novos tem extensão territorial de aproximadamente 8.200,52 hectares, com população estimada em 70 famílias, com região de clima seco, quente e dificuldade de acesso água, as condições de acesso são difíceis e a população tem muita dificuldade de obter saneamento básico, visto que o Assentamento fica à aproximadamente 124 quilômetros da sede de São Miguel do Tapuio.

Nas outras três comunidades selecionadas (PA São Francisco I, PA Serra de São Francisco e PA Saco do Juazeiro) a situação não é diferente, a população sobrevive exclusivamente da agricultura e pequenas criações de animais, programas assistenciais como o Bolsa Família complementam a renda das famílias, assim como as aposentadorias. Estas comunidades sofrem com baixa incidência de chuvas, acesso dificultoso as políticas de saneamento básico e transporte público, são locais que não possuem escolas na localidade e faltam calçamento, esgotamento sanitário e água de qualidade para a população.

O PA Saco do Juazeiro está situado a 40 km da sede do município, a sudeste da sede na região da Chapada da Ibiapaba, a sudeste da sede do município de São Miguel do Tapuio, possui 26.528 ha e podia atender mais de 300 famílias (INCRA, 2008), na região encontra-se uma Associação de Assentados.

### **c) Componentes:**

(...) Sustentabilidade das ações de saneamento e/ou de saúde ambiental nas comunidades rurais



e/ou tradicionais;

- (x) Segurança da água para consumo humano;
- (x) Cuidados com os resíduos sólidos;
- (x) Inclusão social;
- (x) Metodologias participativas;
- (...) Controle social;
- (x) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
- (x) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (x) Mobilização comunitária;
- (...) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;

## 2.2. Infraestrutura física:

Todas as comunidades selecionadas possuem prédios para realização das ações na região do assentamento, podendo ser escolas, associações, igrejas, entre outros, com salas de aula e pátios amplos e bem arejados, equipados com quadros brancos, ventiladores, cadeiras e bebedouros para acomodar os participantes das ações do projeto, as escolas possuem computadores disponíveis para a efetivação das atividades.

Na localidade PA Ponta da Serra encontra-se a Escola Municipal de Lagoa Da Ponta Da Serra, o assentamento Currais Novos conta com a Unidade Escolar Raimundo Marcelino Sousa I, no assentamento Caprisa a Escola Municipal de Caprisa II é um dos pontos de vivência e reunião dos moradores.

Estão disponíveis, ainda, Associações de Moradores, igrejas, unidades básicas de saúde e outros espaços de convivência onde as atividades podem ser realizadas e podem ser realizadas ações de mobilização da população.

## 2.3. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

O projeto de Educação em Saúde Ambiental será desenvolvido em 06 povoados provenientes de assentamentos na zona rural de São Miguel do Tapuio-PI.

O Assentamento **Caprisa**, está localizada a 70 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais. Nele residem 355 famílias, com total de 1.065 pessoas, sendo 52,43 % de homens e 47,57% de mulheres com faixa etária de 70 anos ou mais, não possui Unidade Básica de Saúde apenas a visita do agente, para atendimento médico precisa se deslocar para outro povoado. O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família é de proveniente da agricultura familiar dos produtos beneficiados da região, além de benefícios sociais como Bolsa Família.

O Assentamento **Currais novos**, está localizada aproximadamente 124 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais. Nele residem 160 famílias, com o total de 480 pessoas, sendo 52,43 % de homens e 47,57% de mulheres com faixa etária de 70 anos ou mais que vivem exclusivamente da agricultura e em alguns casos, pessoas que criam caprinos e bovinos, mas que tem muita dificuldade devido à falta de recurso. Possui escolas na localidade e falta calçamento, esgotamento sanitário e água de qualidade para a população.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



O **PA Ponta da Serra**, está localizado aproximadamente 17 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais, nele reside 250 famílias, com o total de 750 pessoas, sendo 52,43 % de homens e 47,57% de mulheres com faixa etária de 70 anos que vivem exclusivamente da agricultura, não tem saneamento básico, sem calçamento a maioria das famílias não possuem banheiro em casa, possui uma unidade básica de saúde que realiza consultas básicas e distribuição de medicamentos essenciais.

O **PA Saco do Juazeiro**, está localizado aproximadamente 40 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais, nele reside 301 famílias, com o total de 903 pessoas, sendo 52,43 % de homens e 47,57% de mulheres com faixa etária de 70 anos que possui uma economia típica da agricultura familiar sendo o feijão o principal produto. Possui escolas na localidade e falta calçamento, esgotamento sanitário e água de qualidade para a população.

O **PA São Francisco I**, está localizado aproximadamente 37 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais, nele reside 108 famílias com o total de 324 pessoas, sendo 52,43 % de homens e 47,57% de mulheres com faixa etária de 70 anos que possui uma economia típica da agricultura familiar. Falta calçamento, esgotamento sanitário e água de qualidade para a população. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

O **PA Serra de São Francisco**, está localizado aproximadamente 17 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais, nele reside 44 famílias com o total de 132 pessoas, sendo 52,43 % de homens e 47,57% de mulheres com faixa etária de 70 anos que possui uma economia típica da agricultura familiar. Falta calçamento, esgotamento sanitário e água de qualidade para a população. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

As regiões selecionadas para aplicação dos projetos se destacam pela alta concentração populacional de assentados, são famílias que vivem principalmente da agricultura e da criação de animais.

O acesso ao saneamento básico é deficiente e a escassez de água é imperativa na região, as famílias fazem uso de água clorada, fervida ou filtrada com muita dificuldade. Na região de Currais Novos e Ponta da Serra uma parte das famílias tem acesso a banheiros com fossa séptica. Não há acesso a esgotamento sanitário ou coleta de lixo eficiente em nenhuma das seis comunidades avaliadas. Em todas as regiões a prática de descarte em terreno baldio e queima do lixo doméstico é comum entre os moradores.

A ocorrência de gripes e doença diarreica aguda foi elencada pelos habitantes durante as pesquisas diagnósticas como as queixas principais, o município tem estado em estado de alerta para a ocorrência de Arboviroses, principalmente a dengue e a ocorrência de Hanseníase ao longo dos últimos anos, logo, torna-se urgente à necessidade de intervenção nessas regiões.

#### **2.4. Justificativa:**

A educação Ambiental é um dos princípios da promoção da saúde, ao passo que permite que nos reconheçamos como integrantes e modificadores do meio ambiente, capazes de decisões e atitudes que podem minimizar o desequilíbrio no ambiente e conseqüentemente reduzir a ocorrência de doenças ligadas a este.

Regiões rurais no Nordeste são especialmente afetadas pela falta de saneamento básico e baixa utilização das estruturas que já possuem, o acesso a água potável é dificultado e os moradores muitas vezes precisam armazenar água por vários dias, a falta de conhecimento ou engajamento dificulta ainda mais a adoção de hábitos mais sustentáveis em relação ao lixo doméstico. O





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



município de São Miguel do Tapuio tem baixa cobertura de saneamento urbano e valores ainda mais baixos de saneamento nas regiões rurais, com 71% do lixo doméstico sendo queimado na propriedade e 17% sendo lançados em terrenos baldios ou logradouros, segundo dados do IBGE/Rural – PNSR (2010).

Desta forma, projetos de intervenção que levem conscientização, estímulo e que fortaleçam as parcerias entre órgãos públicos, gestores e comunidades são essenciais para a melhoria dos índices de saúde e redução de danos ao ambiente e a saúde das comunidades.

**2.5. Objetivo geral:** Efetivar e Fomentar ações de Educação em saúde Ambiental visando à conscientização e sensibilização dos moradores de seis assentamentos na zona rural do Município de São Miguel do Tapuio-PI.

**2.6. Objetivos específicos:**

- Sensibilizar gestores municipais, associações e sindicatos rurais a respeito da importância da construção de estratégias de Educação Ambiental;
- Facilitar a interlocução entre poder público e comunidade na busca de melhores condições de saneamento básico e redução do adoecimento da população;
- Fomentar a formação e atualização profissional de Agentes comunitários de saúde e agentes de Endemias;
- Conscientizar estudantes de diferentes séries e faixas etárias sobre a importância de um modo de vida mais sustentável e que busque reduzir os danos ao ambiente e a saúde;
- Desenvolver, junto aos moradores, uma consciência ambiental crítica e pautada no desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade de vida da comunidade

**2.7. Meta:**

**Meta 01:** Implementar projeto de Educação em saúde Ambiental para promoção de saúde, conscientização socioambiental e fortalecimento de parcerias entre órgãos públicos e sociedade visando melhorias na qualidade de vida de comunidades assentadas da zona rural de São Miguel do Tapuio no prazo de 24 meses.

**2.8. Etapas:**

**Etapa 01:** Realizar 01 Seminário de apresentação do projeto com representantes das secretarias municipais de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde e Educação e Agentes municipais de Saúde e Endemias, com duração de 4 horas e mobilização de até 40 pessoas.

**Etapa 02:** Promover 06 reuniões com representantes das associações de moradores e associações de trabalhadores rurais, com duração de 03 horas cada para apresentação do projeto nas comunidades Assentamento Currais Novos, Assentamento PA Ponta da Serra, Assentamento Caprisa, assentamento PA São Francisco I, assentamento PA Serra de São Francisco, Assentamento PA Saco do Juazeiro, devendo envolver diretamente até 30 pessoas em cada comunidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**Etapa 03:** Ofertar 04 cursos de atualização profissional aos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do município de São Miguel do Tapuio. Os cursos terão duração de 16h cada e deverão atender até 30 inscritos em cada curso.

**Etapa 04:** Ofertar 12 palestras informativas sobre cuidados com água para consumo e boas práticas no armazenamento da água, realizada com moradores das comunidades Assentamento Currais Novos, Assentamento PA Ponta da Serra, Assentamento Caprisa, Assentamento PA São Francisco I, Assentamento PA Serra de São Francisco, Assentamento PA Saco do Juazeiro, serão oferecidas duas palestras por comunidade, com duração de até 3 horas cada.

**Etapa 05:** Realizar 06 eventos de conscientização sobre doenças transmitidas e veiculadas pela água a ser desenvolvida em dois momentos, com crianças das comunidades beneficiadas, com duração de até 4 horas.

**Etapa 06:** Realizar 06 cursos de formação com a temática “Jovens multiplicadores da Saúde Ambiental”, ministrados para alunos das séries finais do ensino fundamental das escolas do município. Serão 30 alunos em cada turma e carga horária de 20 horas/aula cada curso.

**Etapa 07:** Realizar 06 palestras com o tema norteador “Resíduos domésticos e iniciativa dos 5Rs (refletir, reduzir, recusar, reaproveitar e reciclar)”, com duração de 3 horas e atendendo até 40 pessoas, cada.

**Etapa 08:** Promover 06 cursos de “Produção mini hortas e vasos decorativos com reaproveitamento de materiais”, com duração de 16 horas/aula e público de 30 pessoas cada das comunidades beneficiadas.

## **2.9. Metodologia:**

Será utilizada uma metodologia participativa, construída em respeito aos saberes locais e as experiências de convivência dos moradores da região. As atividades devem ser desenvolvidas em linguagem acessível e assertiva, aberta ao diálogo e a construção de saber significativo, visando impactar positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs, para isto foram estabelecidas 01 meta e 08 etapas a serem cumpridas num prazo de 24 meses.

Com a certeza de que a saúde ambiental deve ser construída de forma contínua, a metodologia planejada visa formar uma nova consciência e visão de poder de decisão dos beneficiados. A interlocução entre gestores e sociedade deve ser fortalecida e fomentada ao longo de todo processo.

Para efetivação das ações devem ser contratados técnicos e profissionais com formação nas áreas requisitadas e com experiência em educação e realização de projetos.

## **ETAPA 01**

O seminário de apresentação será direcionado aos gestores municipais Secretarias municipais de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde e Educação e aos Agentes de Saúde e endemias do município. Durante o seminário serão apresentadas as metas e etapas do referido projeto, os



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



resultados esperados e a realização dos convites de participação e colaboração na mobilização social. O seminário terá participação de até 40 pessoas e cada participante receberá 01 camiseta do projeto. O seminário terá duração de 4 horas, sendo 2 horas destinadas ao diálogo e compartilhamento de experiências que podem aprimorar a aplicação do projeto. Na ocasião será oferecido um lanche 01 pasta bolsa, 01 bloco de notas, 01 caneta e 01 folheto informativo. Será oferecido um lanche com 01 fruta, 02 salgados e 01 suco natural por participante.

## **ETAPA 02**

Realização de 06 reuniões, sendo uma em cada uma das comunidades atendidas (Assentamento Currais Novos, Assentamento PA Ponta da Serra, Assentamento Caprisa, assentamento PA São Francisco I, assentamento PA Serra de São Francisco, Assentamento PA Saco do Juazeiro), nas reuniões os representantes das associações serão incentivados a compartilhar experiências, anseios e dúvidas. A reunião prezarão pela construção de um ambiente aberto ao diálogo em busca de melhorias, todo saber deve ser levado em consideração e as experiências tomadas como ponto de partida para a solução dos problemas.

Todos os participantes das reuniões receberão 01 camiseta com a temática do projeto, será disponibilizado, ainda, um lanche com 01 fruta, 02 salgados e 01 suco natural por participante.

As reuniões terão duração de até 3 horas e passado essa atividade os presentes serão convidados a uma caminhada pelas principais vias das comunidades, nelas serão entregues 500 panfletos informativos aos moradores, realizados convites para participação das atividades do projeto e conscientização a respeito do tema, a caminhada terá duração de até 1 hora.

## **ETAPA 03**

Serão oferecidos 04 cursos de atualização profissional aos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do município de São Miguel do Tapuio, os cursos foram selecionados considerando a realidade local e as necessidades das comunidades a ser beneficiadas. Os cursos oferecidos serão:

- **Curso 01: Princípios de saúde Ambiental e comunicação estratégica para comunidades especiais;**
- **Curso 02: Abordagem familiar para promoção de higiene e saúde Ambiental;**
- **Curso 03: Doenças zoonóticas: prevenção e identificação de riscos;**
- **Curso 04: Atualização em doenças transmitidas e veiculadas através da água.**

Os cursos terão duração de 16h cada e deverão atender até 30 inscritos, as 16 horas de cada curso devem ser divididas em dois dias, sendo 8 horas/aula por dia.

Todos os participantes receberão 01 kit com camiseta temática do projeto, 01 apostila instrucional, 01 pasta bolsa, 01 caderno de anotações e ao final do curso, os participantes que cumprirem pelo menos 75% de frequência receberão certificado de participação fabricado em papel reciclado.

## **ETAPA 04**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



Serão apresentadas 02 palestras em cada comunidade, com duração de até 3 horas cada, 2 horas iniciais direcionadas a apresentação e exposição dos conteúdos e 1 hora final para discussões, dúvidas e compartilhamento de conhecimentos com os presentes. Os temas desenvolvidos serão:

- Conhecendo as doenças transmitidas e veiculadas através da água.
- Limpeza de recipientes para armazenamento de água e cuidados com a água para consumo.

A mobilização social será realizada através de carro de som, que deverá percorrer as principais vias dos assentamentos, fixação de 12 cartazes em escolas, igrejas e outros pontos de visitação das comunidades, sendo dois cartazes por povoado e fixação de 06 faixas informativas.

Planeja-se mobilizar até 40 pessoas por palestra, durante a realização serão distribuídas 240 cartilhas informativas aos ouvintes e será oferecido 01 lanche com 01 fruta, 01 salgadinhos e 01 suco natural ou água de coco por participante.

### **ETAPA 05**

Nesta etapa serão realizados 06 eventos de conscientização a ser desenvolvida em dois momentos, com crianças das comunidades. Inicialmente será realizada uma explanação sobre as doenças parasitárias e doenças veiculadas pela água como Amebíase e Ascaridíase, e com vetores dependentes desta, como dengue, Zika, Chikungunya, a fim de introduzir os temas “Cuidados com o lixo e a água” e “Higiene básica para evitar doenças”, com duração de 2 horas. Após a explanação teórica do conteúdo será desenvolvida uma atividade lúdica e de lazer para finalizar a etapa, com duração de 2 horas.

Na atividade lúdica o preceptor da atividade acompanhará as crianças na produção de bonecos do tipo fantoche, com personagens escolhidos e construídos por elas próprias utilizando meias coloridas, botões, feltro colorido, lã de cores diversas, tintas coloridas, podendo ser utilizados outros materiais recicláveis disponíveis. O tema dos fantoches criados poderão abranger “os causadores de doenças” como o mosquito *Aedes aegypti*, parasitas *Ascaris lumbricoides* e “amebas”, além de outros personagens voltados para a água, lixo ficando a critério da pessoa que conduzirá a atividade. A partir daí o preceptor envolverá as crianças em peças de teatro e situações anteriormente planejadas que levem a reflexão e a conscientização a respeito da importância dos cuidados com a água para consumo, da higiene básica, dos cuidados com o lixo e água parada. Toda a atividade deve ser planejada com linguagem acessível e de fácil entendimento, adaptada para as idades em que serão aplicadas.

A oficina será realizada com 20 crianças em cada comunidade, a atividade terá duração de até 4 horas e durante sua realização será oferecido um lanche com 01 fruta, 01 salgadinho e 01 suco natural por participante.

Como materiais para realização das oficinas serão utilizados (meias de cores diversas; cola de tecido; feltros coloridos; caixas de tintas para tecido de cores diversas; tesouras sem ponta; rolos de lã colorida; botões), além de uma apostila para colorir com o tema da Oficina.

### **ETAPA 06**

Serão ministrados 06 cursos intitulados “Jovens multiplicadores da Saúde Ambiental” com a proposta de formar uma visão ética e consciente dos estudantes do município, compreendendo-se agentes transformadores do meio em que vivem. Alunos conscientes podem multiplicar os conhecimentos adquiridos e influenciar positivamente em suas famílias e comunidades. O curso



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



será realizado com carga horária de 20 horas cada e 30 alunos em cada turma formada. Todos os inscritos receberão 01 kit com camiseta do curso, pasta bolsa, apostila, Bloco de anotações, caneta e cartilha informativa impressas em papel reciclado para ser compartilhadas com colegas ou familiares.

Os cursos serão trabalhados com metodologias participativas e diversificadas:

- Aulas expositivas e dialogadas;
- Palestras temáticas: “O que é educação ambiental? Como reduzir e descartar corretamente o lixo? Como cuidar das águas na minha comunidade e prevenir doenças? É possível promover educação ambiental na minha família e na minha escola?”
- Visita técnica a diferentes pontos da comunidade, os alunos poderão identificar os problemas ambientais observados e refletir a respeito de propostas de resolução.
- Discussões e rodas de conversa sobre as soluções propostas, dúvidas e anseios dos estudantes;
- Oficina para criação de materiais de divulgação e conscientização, utilizando cartolinas, resma de papel A4, tintas diversas, pinceis, tesuras.

Ao final do curso os alunos que cumprirem pelo menos 75% de frequência no curso receberão certificado de “Jovem Multiplicador da saúde ambiental”, fabricado em papel reciclado.

### **ETAPA 07**

Serão apresentadas 06 palestras (01 palestra em cada comunidade) com tema norteador: Os princípios dos 5Rs (refletir, reduzir, recusar, reaproveitar e reciclar)”, levando-se em consideração a frequência com que a queima de lixo doméstico tem sido relatada pelos moradores das comunidades.

As palestras terão duração de 3 horas, sendo duas horas iniciais para explanação do conteúdo e 1 hora para esclarecimento de dúvidas e diálogo com os presentes, devendo atender até 40 participantes, cada.

### **ETAPA 08**

Serão promovidas 06 oficinas de “Produção mini hortas e vasos decorativos com reaproveitamento de materiais”, sendo realizada uma oficina por comunidade, com duração de 16 horas/aula e público de 30 pessoas cada das comunidades beneficiadas. A mobilização será realizada com a colaboração das associações de moradores. As oficinas têm como objetivo mobilizar e sensibilizar a comunidade participante sobre a temática do reaproveitamento de materiais.

Todos os inscritos receberão camiseta do projeto e terão disponíveis materiais instrucionais (apostila, pasta bolsa, bloco de anotações e caneta) e práticos (Substrato para mudas, sementes diversas, tesouras, cola plástica, tinta acrílica de cores diversas, estiletes, barbante sisal).

### **2.10. Resultados esperados:**

Com a realização do projeto pretende-se impactar positivamente a vida das comunidades, levando conscientização ambiental e novas formas de ver a atividades diárias aos moradores e estudantes da região, a educação Ambiental está diretamente ligada a redução dos índices de adoecimento da população, que passa a ter uma visão mais sustentável e crítica sobre o ambiente.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



A atualização profissional dos servidores formará multiplicadores dos saberes que atuarão diretamente com as famílias. As temáticas selecionadas nos cursos de atualização profissional visam auxiliar os profissionais do município a enfrentarem os principais problemas elencados pelos moradores durante as pesquisas diagnósticas, de forma semelhante os Jovens multiplicadores Ambientais levarão seus conhecimentos a diante, influenciando em suas escolas, famílias e vizinhanças. Desta forma serão fortalecidas parcerias entre entes públicos e comunidades, com criação de oportunidades de melhoria da qualidade de vida das famílias, redução dos riscos de ocorrência de doenças e poluição ou contaminação dos ambientes. O poder público Municipal compromete-se a persistir em ações educativas e a manter o diálogo aberto com a população na busca de melhores condições ambientais e de saúde na região.

### 2.11. Avaliação do Projeto:

Deverão ser avaliados os métodos utilizados e resultados obtidos por cada atividade, analisando-os parcialmente, contribuindo para a eficácia da avaliação dos impactos gerais ao final da execução do projeto. Tais impactos deverão ser avaliados a curto e médio prazo, a partir da participação do público-alvo, e em longo prazo a partir da transformação social causada.

Para avaliação de palestras, oficinas e cursos será realizada aplicação de questionário avaliativo a 20% dos participantes adultos.

O projeto será avaliado durante toda a sua aplicação através de mecanismos como engajamento e aceitação das atividades, porcentagens de frequência e adesão dos participantes nas atividades propostas.

Os profissionais preceptores devem apresentar um relatório de atividades com apreciação da atividade realizada e autoavaliação. As apreciações serão realizadas continuamente a fim de aprimoramento e manutenção das atividades.

## III. Dados Físico- Financeiros

### 3.1 Cronograma Físico:

CRONOGRAMA FÍSICO
<b>Meta 01</b>
<b>Especificação:</b> Implementar projeto de Educação em saúde Ambiental para promoção de saúde, conscientização socioambiental e fortalecimento de parcerias entre órgãos públicos e sociedade visando melhorias na qualidade de vida de comunidades assentadas da zona rural de São Miguel do Tapuio no prazo de 24 meses.
<b>Detalhamento da meta:</b> A meta será dividida em 08 etapas planejadas, com metodologia participativa.
<b>Justificativa:</b> A meta visa, sensibilizar os gestores, associações e sindicatos rurais, a respeito da importância da educação ambiental, facilitar a interlocução entre o poder público e a comunidade. Fomentar e atualizar a formação dos agentes comunitários, da saúde e estudantes de diferentes series educacional sobre a importância de um modo de vida mais sustentável e desenvolver consciência ambiental para a comunidade.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



**Resultados esperados:** Espera-se com a realização do projeto impactar positivamente a vida das comunidades, levando conscientização ambiental e novas formas de ver a atividades diárias aos moradores e estudantes da região, a educação Ambiental está diretamente ligada a redução dos índices de adoecimento da população, que passa a ter uma visão mais sustentável e crítica sobre o ambiente.

**Local de realização:** 06 povoados provenientes de assentamentos (Assentamento Currais Novos, Assentamento PA Ponta da Serra, Assentamento Caprisa, assentamento PA São Francisco I, assentamento PA Serra de São Francisco, Assentamento PA Saco do Juazeiro) na zona rural de São Miguel do Tapuio-PI.

**Público-Alvo:** População residente nos Assentamento provenientes da zona rural do município.

**Período de execução:** 26/11/2021 a 26/11/2023

**Etapa 01:** Realizar 01 Seminário de apresentação do projeto com representantes das secretarias municipais de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde e Educação e Agentes municipais de Saúde e Endemias, com duração de 4 horas e mobilização de até 40 pessoas

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissional para conduzir um seminário de apresentação do projeto aos Secretários e Agentes.	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
Caneta esferográfica azul (cx com 50 unidades)	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Confecção de pasta bolsa em nylon	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
Bloco de anotações personalizado, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm folhas internas em papel sulfite 75g, papel couchê brilho 115g.	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Confecção de Folhetos 10x14 cm papel couchê 90gr, frente e verso contendo as ações do projeto.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Confecção de Camisas com logomarca identificando o projeto.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
<b>Total da Etapa 01</b>			<b>R\$ 4.085,00</b>

**Etapa 02:** Promover 06 reuniões com representantes das associações de moradores e associações de trabalhadores rurais, com duração de 03 horas cada para apresentação do projeto nas comunidades Assentamento Currais Novos, Assentamento PA Ponta da Serra, Assentamento Caprisa, assentamento PA São Francisco I, assentamento PA Serra de São Francisco, Assentamento PA Saco do Juazeiro, devendo envolver diretamente até 30 pessoas em cada comunidade.

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissional para apresentar um seminário sobre projeto para representantes das associações de moradores e caminhada de apresentação.	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
Confecção de banner com a logo do projeto - 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
Confecção de Folhetos 10x14 cm papel couchê 90gr, frente e verso contendo as ações do projeto.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Confecção de Camisas com logomarca identificando o projeto.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
<b>Total da Etapa 02</b>			<b>R\$ 15.060,00</b>
<b>Etapa 03:</b> Ofertar 04 cursos de atualização profissional aos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do município de São Miguel do Tapuio. Os cursos terão duração de 16h cada e deverão atender até 30 inscritos em cada curso.			
Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Princípios de saúde Ambiental e comunicação estratégica para comunidades especiais.	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Abordagem familiar para promoção de higiene e saúde Ambiental.	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Doenças zoonóticas: prevenção e identificação de riscos.	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Atualização em doenças transmitidas e veiculadas através da água.	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
Confecção de Apostila com o tema: Curso sobre Princípios de saúde Ambiental e comunicação estratégica para comunidades especiais, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 50 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Confecção de Apostila com o tema: Curso sobre Abordagem familiar para promoção de higiene e saúde Ambiental, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 50 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Confecção de Apostila com o tema: Curso sobre Doenças zoonóticas: prevenção e identificação de riscos, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 50 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Confecção de Apostila com o tema: Curso sobre Atualização em doenças transmitidas e veiculadas através da água, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 50 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Confecção de pasta bolsa em nylon	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
Bloco de anotações personalizado, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm folhas internas em papel sulfite 75g, papel couchê brilho 115g.	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, em papel couchê.	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
<b>Total da Etapa 03</b>			<b>R\$ 19.020,00</b>
<b>Etapa 04:</b> Ofertar 12 palestras informativas sobre cuidados com água para consumo e boas práticas no armazenamento de água com moradores das comunidades Assentamento Currais Novos, Assentamento PA Ponta da Serra, Assentamento Caprisa, Assentamento PA São Francisco I, Assentamento PA Serra de São Francisco, Assentamento PA Saco do Juazeiro, serão oferecidas duas palestras por comunidade, com duração de até 3 horas cada.			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Contratação de profissionais para ministrar doze palestra informativa (3 horas cada) sobre conhecendo as doenças transmitidas e veiculadas através da água e Limpeza de recipientes para armazenamento de água e cuidados com a água para consumo	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
Confecção de Cartazes formato A3, gramatura 150gr 4x0 cores	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00

Confecção de Cartilhas educativas como o tema: sobre cuidados com água para consumo e boas práticas no armazenamento de água, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 25 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Grampeado.	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
Contratação de serviços de divulgação em carro de som	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
Confecção de Faixas 3x0,70cm em lona com impressão digital, 4 cores.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
<b>Total da Etapa 04</b>			<b>R\$ 21.430,00</b>
<b>Etapa 05:</b> Realizar de 06 eventos de conscientização sobre doenças transmitidas e veiculadas pela água a ser desenvolvida em dois momentos, com crianças das comunidades beneficiadas, com duração de até 4 horas.			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Contratação de profissional para explicar sobre as doenças parasitárias e doenças veiculadas pela água e ministrar 06 oficinas de até 4 horas. Introduzir os temas “Cuidados com o lixo e a água” e “Higiene básica para evitar doenças” será desenvolvido uma atividade lúdica e de lazer.	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
Tintas para tecido, 250ml (cores diversas)	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
Cola para tecido 40g	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
Botões 4 furos diversos (50 unid.)	5	R\$ 9,09	R\$ 45,45
Lã diversas cores 40g	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
Feltro colorido	120	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00
Tesoura sem ponta	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
Meias de cores diversas	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
Lápis de cor, caixa contendo 12 cores	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Giz de cera, caixa contendo 12 cores	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00

Confecção de uma apostila para colorir. capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 20 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
<b>Total da Etapa 05</b>			<b>R\$ 17.907,45</b>
<b>Etapa 06:</b> Realizar 06 cursos de formação com a temática “Jovens multiplicadores da Saúde Ambiental”, ministrados para alunos das séries finais do ensino fundamental das escolas do município. Serão 30 alunos em cada turma e carga horária de 20 horas/aula cada curso.			
Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Contratação de profissional para ministrar 06 cursos, com a temática “Jovens multiplicadores da Saúde Ambiental”. Os cursos serão ministrados em 6 turmas com alunos das séries finais do ensino fundamental.	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
Confecção de Apostila contendo os temas: O que é educação ambiental? Como reduzir e descartar corretamente o lixo? Como cuidar das águas na minha comunidade e prevenir doenças? É possível promover educação ambiental na minha família e na minha escola? capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 50 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
Confecção de Camisas com logomarca identificando o projeto.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
Confecção de pasta bolsa em nylon	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
Bloco de anotações personalizado, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm folhas internas em papel sulfite 75g, papel couchê brilho 115g.	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
Confecção de Cartilhas educativas, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 30 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Grampeado.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, em papel couchê.	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
Caneta esferográfica azul (cx com 50 unidades)	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



Papel A4	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Tesoura escolar 12 cm	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
Cartolina diversas cores	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Garrafa squeeze em alumínio	180	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00
Tinta guache com 12 cores	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Pincel de Pelo	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
<b>Total da Etapa 06</b>			<b>R\$ 43.756,00</b>
<b>Etapa 07:</b> Realizar 06 palestras com o tema norteador “Resíduos domésticos e iniciativa dos 5Rs (refletir, reduzir, recusar, reaproveitar e reciclar)”, com duração de 3 horas e atendendo até 40 pessoas, cada.			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Confecção de banner sobre o tema das palestras - 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	6	180	R\$ 1.080,00
Contratação de profissional para ministrar 06 palestras com o tema norteador “Resíduos domésticos e iniciativa dos 5Rs (refletir, reduzir, recusar, reaproveitar e reciclar)”. Levando em consideração a frequência queima de lixo doméstico tem sido relatada pelos moradores da comunidade.	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
<b>Total da Etapa 07</b>			<b>R\$ 4.320,00</b>
<b>Etapa 08:</b> Promover 06 cursos de “Produção mini hortas e vasos decorativos com reaproveitamento de materiais”, com duração de 16 horas/aula e público de 30 pessoas cada das comunidades beneficiadas.			
<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Contratação de profissional para ministrar seis cursos, "Produção de flores, plantas ornamentais e vasos decorativos com reaproveitamento de materiais".	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00
Contratação de serviços de divulgação em carro de som.	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
Confecção de Camisas com logomarca identificando o projeto.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
Confecção de pasta bolsa em nylon	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00



Bloco de anotações personalizado, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm folhas internas em papel sulfite 75g, papel couchê brilho 115g.	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
Confecção de Apostila com o tema: Produção de flores, plantas ornamentais e vasos decorativos com reaproveitamento de materiais, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 30 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, em papel couchê.	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
Caneta esferográfica azul (cx com 50 unidades)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Substrato para mudas	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
sementes diversas	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Tesoura grande 21 cm	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
Colar plástica	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
Tinta acrílica de cores diversas	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
Estilete	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Barbante sisal 2mm	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
<b>Total da Etapa 08</b>			<b>R\$ 42.551,50</b>
<b>Total do Convênio</b>			<b>R\$ 168.129,95</b>

### 3.1 Cronograma Financeiro:

Nº Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor(R\$)
1	Concedente	Março	2022	R\$ 67.251,98
2	Concedente	Junho	2022	R\$ 100.877,97
<b>Total:</b>				<b>R\$ 168.129,95</b>

### 3.2 Plano de aplicação Detalhado:

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO							
Meta/ Etapa	Item de Despesa	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Serviço	Contratação de profissional para conduzir um seminário de apresentação do projeto aos Secretários e Agentes.	33903965	H/AULA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

1.2	Serviço	Contratação de profissional para apresentar um seminário sobre projeto para representantes das associações de moradores e caminhada de apresentação.	33903965	H/AULA	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
1.3	Serviço	Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Princípios de saúde Ambiental e comunicação estratégica para comunidades especiais.	33903965	H/AULA	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
1.3	Serviço	Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Abordagem familiar para promoção de higiene e saúde Ambiental.	33903965	H/AULA	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
1.3	Serviço	Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Doenças zoonóticas: prevenção e identificação de riscos.	33903965	H/AULA	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
1.3	Serviço	Contratação de profissionais para ministrar cursos com tema: Atualização em doenças transmitidas e veiculadas através da água.	33903965	H/AULA	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
1.4	Serviço	Contratação de profissionais para ministrar doze palestra informativa (3 horas cada) sobre conhecendo as doenças transmitidas e veiculadas através da água e Limpeza de recipientes para armazenamento de água e cuidados com a água para consumo	33903965	H/AULA	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
1.5	Serviço	Contratação de profissional para explanar sobre as doenças parasitárias e doenças veiculadas pela água e ministrar 06 oficinas de até 4 horas. introduzir os temas “Cuidados com o lixo e a água” e “Higiene básica para evitar doenças” será desenvolvido uma atividade lúdica e de lazer.	33903965	H/AULA	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
1.6	Serviço	Contratação de profissional para ministrar 06 cursos, com a temática “Jovens multiplicadores da Saúde Ambiental”. Os cursos serão ministrados em 6 turmas com alunos das séries finais do ensino fundamental.	33903965	H/AULA	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

1.7	Serviço	Contratação de profissional para ministrar 06 palestras com o tema norteador "Resíduos domésticos e iniciativa dos 5Rs (refletir, reduzir, recusar, reaproveitar e reciclar)". Levando em consideração a frequência queima de lixo doméstico tem sido relatada pelos moradores da comunidade.	33903965	H/AULA	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
1.8	Serviço	Contratação de profissional para ministrar seis cursos, "Produção de flores, plantas ornamentais e vasos decorativos com reaproveitamento de materiais".	33903965	H/AULA	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00
1.1/1.6 /1.8	BEM	Caneta esferográfica azul (cx com 50 unidades)	33903099	UND	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
1.1/1.3 /1.6/1. 8	Serviço	Confecção de pasta bolsa em nylon	33903963	UND	520	R\$ 30,00	R\$ 15.600,00
1.1/1.3 /1.6/1. 8	Serviço	Bloco de anotações personalizado, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm folhas internas em papel sulfite 75g, papel couchê brilho 115g.	33903963	UND	520	R\$ 10,00	R\$ 5.200,00
1.1/1.2	Serviço	Confecção de Folhetos 10x14 cm papel couchê 90gr, frente e verso contendo as ações do projeto.	33903963	UND	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
1.1/1.2 /1.6/1. 8	Serviço	Confecção de Camisas com logomarca identificando o projeto.	33903970	UND	580	R\$ 25,00	R\$ 14.500,00
1.1/1.2 /1.5	Serviço	Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	33903941	UND	340	R\$ 12,00	R\$ 4.080,00
1.3/1.6 /1.8	Serviço	Confecção de Apostila com o tema: Curso sobre Princípios de saúde Ambiental e comunicação estratégica para comunidades especiais, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 50 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	33903963	UND	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
1.3/1.6 /1.8	Serviço	Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, em papel couchê.	33903963	UND	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
1.4	Serviço	Confecção de Cartazes formato A3, gramatura 150gr 4x0 cores	33903963	UND	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00

1.4	Serviço	Confecção de Faixas 3x0,70cm em lona com impressão digital, 4 cores.	33903963	UND	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
1.2/1.7	Serviço	Confecção de banner com a logo do projeto - 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	33903963	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
1.4/1.6	Serviço	Confecção de Cartilhas educativas como o tema: sobre cuidados com água para consumo e boas práticas no armazenamento de água, capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 25 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Grampeado.	33903963	UND	260	R\$ 28,00	R\$ 7.280,00
1.4/1.8	Serviço	Contratação de serviços de divulgação em carro de som	33903947	UND	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
1.5	Serviço	Confecção de uma apostila para colorir. capa: 21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Couchê Brilho 210g. Miolo: 20 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Papel A4 reciclado. Encadernação em Espiral.	33903963	UND	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
1.5	Bem	Tintas para tecido, 250ml (cores diversas)	33903099	UND	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
1.5	Bem	Cola para tecido 40g	33903099	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
1.5	Bem	Botões 4 furos diversos (50 unid.)	33903099	UND	5	R\$ 9,09	R\$ 45,45
1.5	Bem	Lã diversas cores 40g	33903099	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
1.5	Bem	Feltro colorido	33903099	UND	120	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00
1.5	Bem	Tesoura sem ponta	33903099	UND	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
1.5	Bem	Meias de cores diversas	33903099	UND	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
1.5	Bem	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores	33903099	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
1.5	Bem	Giz de cera, caixa contendo 12 cores	33903099	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1.6	Bem	Papel A4	33903099	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
1.6	Bem	Tesoura escolar 12 cm	33903099	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1.6	Bem	Cartolina diversas cores	33903099	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
1.6	Bem	Garrafa squeeze em alumínio	33903099	UND	180	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00
1.6	Bem	Tinta guache com 12 cores	33903099	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
1.6	Bem	Pincel de Pêlo	33903099	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
1.8	Bem	Substrato para mudas	33903099	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
1.8	Bem	sementes diversas	33903099	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
1.8	Bem	Tesoura grande 21 cm	33903099	UND	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
1.8	Bem	Cola plástica	33903099	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
1.8	Bem	Tinta acrílica de cores diversas	33903099	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
1.8	Bem	Estilite	33903099	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
1.8	Bem	Barbata sisal 2mm	33903099	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 168.129,95</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Compete à Contratante:

4.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

4.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

4.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

5.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

5.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;

5.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida pelo Município de São Miguel do Tapuio – PI ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Miguel do Tapuio - PI;

5.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



5.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

5.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da execução do objeto;

5.1.9 Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

5.2. A CONTRATADA não será responsável:

5.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de São Miguel do Tapuio - PI.

5.3. O Município de São Miguel do Tapuio - PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.4 A contratada deve arcar com os custos de deslocamento e mobilização e desmobilização, das máquinas, equipamentos e funcionários até o município.

## **6. FISCALIZAÇÃO**

6.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

6.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente deste processo por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. PENALIDADES**

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 7.1. Cometer fraude fiscal;
- 7.2. Apresentar documento falso;
- 7.3. Fizer declaração falsa;
- 7.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 7.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 7.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 7.8. Não manter a proposta.
- 7.9. Para os fins da Subcondição 7.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 045/2022  
PROCEDIMENTO 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, **Joaquim Feitosa Dias Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob o nº \_\_\_\_\_, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº -----/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 045/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para implementação do projeto de Educação em Saúde Ambiental para a promoção de saúde e melhores condições de vida nas comunidades assentadas da Zona Rural do Município de São Miguel do Tapuio-Pi, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 045/2022, Procedimento nº 006/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência que acompanha o Edital e a proposta da Contratada, seus anexos, despachos e pareceres que o encorpam. ao processo licitatório nº 045/2022, Procedimento nº 006/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVENIO FNS Nº 919756/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

**Parágrafo Único:** Os pagamentos serão parcelados e realizados em até 30 dias após a realização dos serviços de cada ETAPA e encaminhamento da nota fiscal para o Setor competente da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital e Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente deste processo por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Joaquim Feitosa Dias Filho**  
Secretário Municipal de Administração

---

CONTRATADO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_